



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
LEGISLATIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - LEGISLATIVO - VOL. 3 - Nº 1095 / 2023 :: SEXTA, 29 DE DEZEMBRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2023	1
3º TERCEIRO TERMO ADITIVO	1
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.	2
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO	2

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2023

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO ADVINDO DO CONTRATO Nº 002/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: EMPRESA ELLEM SILVA SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.123/0001-25, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de dezembro de 2023, de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.688/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. ANDRÉ SILVA CARDOSO, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a EMPRESA ELLEM SILVA SOUSA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.918.123/0001-25 sediada Avenida Mirante nº 25 Bairro: Santa Rita, Cidade: Gov. Edison Lobão - MA, neste atorepresentada pelo(a) senhor(a) ELLEM SILVA SOUSA CPF nº.: 046.628.333-45, RG nº.: 034613402008-1, Estado Civil: casada, Endereço: Avenida Mirante nº 25 Bairro: Santa Rita, Cidade: Gov. Edison Lobão - MA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Pregão eletrônico nº 002/2023** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 002/2023 e Edital da Pregão eletrônico nº 002/2023 e **CLÁUSULA QUARTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

CLÁUSULA SEGUNDA Fica mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Gov. Edison Lobão (MA), 29 de dezembro de 2023 **ANDRÉ SILVA CARDOSO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

3º TERCEIRO TERMO ADITIVO

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO (MA) 3º TERCEIRO TERMO ADITIVO PARA O ANO DE 2024 ADVINDO DO CONTRATO Nº 003/2021 DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA DE MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO E A EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME, inscrita no CNPJ/MF nº 16.799.630/0001-08, NA FORMA ABAIXO.

Aos 29 (vinte nove) dias do mês de dezembro de 2023 de um lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO - MA, com sede Avenida Rua Urbano Rocha s/n centro Gov. Edison Lobão,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3f03056fff0e7663895e42548b6e07cd9d16e10
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Estado do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.616.688/0001-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ANDRÉ SILVA CARDOSO**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 017848652001-3 e CPF nº 014.774.593-40, residente e domiciliado na Rua Projetada, S/N, Bairro: Bananal na Cidade de Gov. Edison Lobão/MA doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a **EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº **16.799.630/0001-08** neste ato representado pelo **Sr. Mizaél da Silva Mesquita** RG nº 0322741920065 SSP – MA **CPF: 036.870.323-10, brasileiro casado, empresário residente e Rua Tiradentes nº 477 - Bairro: Centro, Cidade: João Lisboa – MA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão presencial nº 003/2021** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA** Pelo presente instrumento ficam alteradas as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS** para estabelecer que o prazo contratual inicialmente estabelecido será prorrogado por doze meses, nos moldes do que preconiza o contrato nº 003/2021 e Edital da Pregão presencial nº 003/2021 e **CLÁUSULA SEXTA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO**, para estabelecer que as despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, previstos para o exercício financeiro de 2024 (dois mil e vinte e quatro). **CLÁUSULA SEGUNDA.** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. **CLÁUSULA TERCEIRA** Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. Gov. Edison Lobão (MA), 29 de dezembro de 2023 **ANDRÉ SILVA CARDOSO – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023. **CONTRATANTE.** CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA. CNPJ: 01.616.688/0001-00. **CONTRATADO. ESTRATEGIA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.** CNPJ. 39.972.842/0001-40 Endereço: Jaracaty Empresarial Sala 305 Jaracaty São Luís - MA 65076-834. **OBJETO:** Contratação de empresa para fazer a capacitação e Formação de Agente de Contratação, Comissão de Contratação e Pregoeiro, de Acordo com a Nova Lei de Licitações, conforme especificações e anexos, atendendo as características e especificações técnicas legais, desta casa de leis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 18/12/2023. **VALOR CONTRATUAL:** R\$ 16.052,40 (Dezesseis mil e cinquenta reais e quarenta centavos). **PRAZO CONTRATUAL:** Até 31/01/2024. **ANDRÉ SILVA CARDOSO – Presidente da Câmara Municipal.**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo administrativo nº 012/2023 Dispensa nº 012/2023

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima. Sigam-se seus ulteriores termos.

Govenador Edison Lobão (MA), 18 de dezembro de 2023

André Silva Cardoso – Presidente

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3f03056fff0e7663895e42548b6e07cd9d16e10
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d3f03056fff0e7663895e42548b6e07cd9d16e10
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

